



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



ANO IV

PALMEIRANTE, TERÇA, 08 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1201

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **120120251579**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /257-2025	1
DECRETO /258-2025	1
EXTRATO DE CONTRATO[CC2]	1
ATO DE DISPENSA[FA7]	2

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO /058-2025/FMS	2
OUTROS/FMS[DC3]	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 257/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia a srª. ANDRESSA BENTO DA NOBREGA AYRES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia a Srª. **ANDRESSA BENTO DA NOBREGA AYRES**, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, conforme lei nº 366/2023, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO,
aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 08/07/2025 20:39

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

DECRETO N.º 258/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia o srº. RONICLEIDE TELES DA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia o Srº. **RONICLEIDE TELES DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento. Sustentável e Recursos Hídricos, conforme lei nº 411/2023, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16 de junho de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO,
aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 741/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025

CONTRATANTE:

Município de Palmeirante - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 77.798-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Brandão dos Santos.

CONTRATADA:

Izaías Alves Coelho - Empresário Individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 86.972.684/0001-09, nome fantasia Academia Mente e Corpo, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1.577, Centro, CEP 77.700-000, Guaraí - TO, representado por Izaías Alves Coelho.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas, incluindo monitoramento preventivo, salvamento aquático, primeiros socorros e orientação aos banhistas durante a Temporada de Verão 2025 na Praia Ilha do Kará, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL:

R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 129 - Ação: Temporada do Veraneio de Palmeirante - Dotação: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte:

1.500.0000.00.0000.

Palmeirante - TO, 04 de julho de 2025.

VIGÊNCIA:

A partir da data de assinatura até o cumprimento das 96 diárias, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, limitado até 31 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA:

07 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

Palmeirante - TO, 07 de julho de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

IZAIAS ALVES COELHO

Representante Legal da empresa contratada

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, CNPJ nº

12.292.443/0001-82.**CONTRATADA:**

R. R. SILVEIRA JACOBY LTDA, CNPJ nº **11.287.702/0001-14**, com sede na Rua 21 de Abril, Sala 01, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada por **Reni Renata Silveira Jacoby**.

OBJETO:

Prestação de serviços futuros e eventuais de **ornamentação e ambientação de eventos institucionais**, para atendimento das necessidades operacionais e institucionais do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa de Licitação nº **025/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

VALOR TOTAL:

R\$ 24.672,94 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

● Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO
● Ficha Orçamentária: 340 ● Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000 ●
Dotação: 5.13.10.122.52.2.033 ● Elemento: 3.3.90.39

VIGÊNCIA:Até **31 de dezembro de 2025**.**PAGAMENTO:**

Em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal e atesto da fiscalização.

DATA DA ASSINATURA:**03 de julho de 2025.****ASSINATURAS:****Matheus Martins Luz**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO

Reni Renata Silveira Jacoby

R. R. SILVEIRA JACOBY LTDA

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2025**

O Prefeito do Município de Palmeirante - TO, **RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente nos termos do **art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 741/2025, resolve:

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de guarda-vidas**, com atuação preventiva e emergencial nas áreas de banho da **Praia Ilha do Kará**, durante a realização da Temporada de Verão 2025, incluindo monitoramento, salvamento aquático, primeiros socorros e orientação a banhistas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos processuais.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço comum, de valor inferior ao limite estabelecido em normativo próprio, conforme estipulado pelo **Decreto Federal nº 11.656/2023**, que fixa o teto de R\$ 62.725,59 para contratações diretas por entes municipais.

A proposta vencedora, no valor global de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, encontra-se abaixo do limite legal vigente, estando a contratação plenamente justificada, instruída e formalizada nos termos legais.

III - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi adjudicada a empresa **IZAIAS ALVES COELHO - Pessoa Jurídica**, inscrita no **CNPJ nº 86.972.684/0001-09**, com sede no Município de Guaraí - TO, por apresentar proposta compatível com as exigências técnicas e vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços e na justificativa constante dos autos.

IV - DA RATIFICAÇÃO:

RATIFICO, com fundamento no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, a presente dispensa de licitação, **autorizando a formalização do Contrato Administrativo respectivo**, após regular manifestação dos setores técnico, jurídico e de controle interno.

Publique-se o presente ato, para que surta os efeitos legais e administrativos cabíveis.

ATO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025****I - DO OBJETO**

Ratifico, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, a decisão administrativa que declarou dispensável a licitação para a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e ambientação de eventos institucionais, com fornecimento de estrutura decorativa completa,

transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais peças do processo administrativo.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ratificação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para serviços.

Nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 1º de fevereiro de 2024, o limite máximo atualizado para contratação direta por dispensa de licitação na modalidade serviços é de R\$ 54.220,77, estando o valor estimado da presente contratação, R\$ 24.672,94 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), plenamente enquadrado neste teto.

A contratação foi instruída com observância aos requisitos legais e procedimentais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 11, caput e §1º (Planejamento das contratações)

Art. 18 (Estudo Técnico Preliminar)

Art. 23 (Termo de Referência)

Art. 72, incisos I a VIII (Documentação essencial)

Art. 75, §3º (Publicidade)

Art. 74 (Justificativa da escolha do fornecedor)

III - DOS MOTIVOS DA RATIFICAÇÃO

A decisão pela ratificação encontra amparo nas seguintes razões:

Regularidade Processual - O processo foi instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Mapa de Apuração de Preços, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa da Escolha do Fornecedor e demais peças obrigatórias.

Adequação Técnica e Econômica - A empresa selecionada apresentou proposta em conformidade com as especificações técnicas exigidas, dispondo de equipe qualificada, portfólio compatível com a complexidade dos serviços e valores alinhados à média de mercado.

Vantajosidade da Proposta - A contratação permitirá execução dos serviços sob demanda, com agilidade, padronização e economia, prevenindo contratações fragmentadas e garantindo melhor gestão orçamentária.

Atendimento ao Interesse Público - A medida visa assegurar que os eventos de saúde pública sejam realizados em ambiente organizado, seguro e esteticamente adequado, potencializando seu alcance e a percepção positiva pela comunidade.

IV - DA DECISÃO

Diante de todo o exposto e considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 025/2025, declarada pela Agente de Contratação, para fins de contratação direta da empresa:

R. R. SILVEIRA JACOBY LTDA

CNPJ nº 11.287.702/0001-14

Representada por sua Sócio-Administradora: Sra. Reni Renata Silveira Jacoby

Objeto: Prestação futura e eventual de serviços de ornamentação e ambientação de eventos institucionais do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, durante o exercício de 2025.

Valor total estimado: R\$ 24.672,94

Publique-se o presente ato, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e eficácia.

Palmeirante - TO, 03 de julho de 2025.

MATHEUS MARTINS LUZ

Gestor do Fundo Municipal de Saúde